



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1097

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1097

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 7.173, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a composição do Conselho Participativo da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho – ARSAE”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.001, de 03 de fevereiro de 2010, que cria a Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho (ARSAE) e consequentemente o Conselho Participativo;

Considerando o encerramento do mandato do Conselho Participativo, transcorrido o prazo de 03 (três) anos;

Considerando finalmente que, houve escolha pelas entidades do representante da sociedade civil e os consumidores escolheram o representante dos usuários, bem como foram indicados representantes do Prestador de Serviços, do Poder Executivo e da Câmara Municipal, nos termos disciplinados pela Lei Municipal nº 2001/2010, para compor o Conselho Participativo da ARSAE,

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Participativo da Agência Reguladora do Serviço de Água e Esgoto de Castilho - ARSAE, passa a ser composto pelos seguintes membros:

-Representante da Sociedade Civil:

- MARCOS ROGÉRIO DO NASCIMENTO CHIQUITO, portador do RG nº 29.072.852-6, inscrito no CPF sob o nº 165.531.498-01.

-Representante dos Usuários:

- HELMER HENRIQUE TONON, portador do RG nº 29.687.232-5, inscrito no CPF sob o nº 165.610.648-52.

-Representante do Prestador do Serviço:

- **Águas de Castilho S/A:** ALEXANDRE CAZETTO PARDIM, portador do RG nº 35.055.883-8, inscrito no CPF sob o nº 328.425.748-93.

-Representante do Poder Executivo:

- **Desenhista de Projetos:** Fabio da Silva Pontes, portador do RG nº 27.935.645-6, inscrito no CPF sob o nº 158.055.928-00.

-Representante da Câmara Municipal:

- NELSON FERREIRA DA SILVA, portador do RG nº 28.839.081-7, inscrito no CPF sob o nº 136.967.138-56.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada toda e qualquer disposição em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de junho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 258, DE 30 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre demissão de servidor municipal e dá outras providências”.

PAULO DUARTE BOAVENTURA, Prefeito do Município de Castilho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023, que instituiu o PDV – Programa de Demissão Voluntária destinado aos integrantes do Quadro de Servidores do Poder Executivo do Município de Castilho;

Considerando o termo de adesão ao PDV – Programa de Demissão Voluntária, firmado em 28 de junho de 2023, protocolado sob nº 1711/2023, pelo servidor Antonio Munhoz, ocupante do emprego público efetivo de motorista;

Considerando as manifestações em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal nº 3.259/2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Demitir, em **30/06/2023**, do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Castilho, o servidor **ANTONIO MUNHOZ**, inscrito no CPF sob o nº 122.804.371-04, ocupante do emprego público efetivo de motorista.

Art. 2º. O Departamento de Recursos Humanos deverá providenciar o pagamento das verbas rescisórias, de acordo com a Lei Municipal nº 3.259, de 01 de março de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP, 30 de junho de 2023.

PAULO DUARTE BOAVENTURA

Prefeito do Município de Castilho

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

EUNICE PEREIRA

Secretária de Administração

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 122/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: Sequoia Engenharia Ambiental Ltda EPP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 30 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1097

Página 3 de 3

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo para a contratação de empresa especializada em licenciamento ambiental para elaborar documentos pertinentes para obter o licenciamento ambiental de uma área para a implantação do novo cemitério municipal.

Data da assinatura: 26/05/2023.

Prazo de Vigência: 26/11/2023.

Modalidade: Convite 29/2022.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 29 de junho de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

Identificação: 2º Termo de Aditamento Contratual.

Contrato nº (de origem): 046/2022/L&C.

Contratante: Município de Castilho.

Contratada: J. A. Abdalla Construções e Serviços Eireli-EPP.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução do contrato administrativo para a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra, com fornecimento de materiais, para a revitalização do pátio da Estação Ferroviária, urbanização de área verde e construção da feira do Pequeno Produtor, objeto do Contrato de Repasse 460.810-23/2016, celebrado com a Caixa Econômica Federal, com recursos provenientes da CESP – Companhia Energética de São Paulo.

Data da assinatura: 16/05/2023.

Prazo de execução: 16/11/2023.

Modalidade: Concorrência 01/2022.

Prefeitura do Município de Castilho – SP, 29 de junho de 2023.

Paulo Duarte Boaventura – Prefeito.